



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2019

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua: Coronel Oliveira, nº 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 18/09/2019

HORÁRIO: 09:30 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Adriane Regina de Souza (Secretaria Municipal de Saúde)

Israel de Aliduir Coutinho (Secretaria Municipal de Esportes)

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Mércio Abdias da Costa (Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos)

Ligia Tavares da R. de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Iara Borba de Vargas (Secretaria de Educação)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Cibele Katjá da Silva Costa (Secretária do Conselho)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início, em segunda chamada, às 09:18 horas e término às 11:48, sob a Coordenação do presidente do



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

CMDI, Sr. Edison Souza Sales e contou com a presença dos conselheiros presentes, dos convidados e da secretária executiva.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

3.1.1. Ofício nº 30/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social – Ofício fazendo a devolutiva do abaixo assinado realizado por idosos do município.

3.1.2. Ofício nº 31/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social – Ofício informando a 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e solicitando o custeio de despesas aos 02 (dois) delegados eleitos na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3.1.3. Ofício nº 32/2019 Secretaria Municipal de Assistência Social – Encaminhando Resolução nº 013, de 18 de setembro do corrente.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

3.2.1. Denúncia do Novo Lar dos Idoso – Recebido algumas fotos da nova Entidade Nosso Lar, em situação precária.

3.2.2. Denúncia da Sra. Adriane – Recebida Denúncia referente a idosa Sra. Maria José Oliveira, de 76 anos.

3.3. RESOLUÇÕES

3.3.1. Resolução nº 012/2019 – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do 3º Concurso de Desenhos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS.

3.3.2. Resolução nº 013/2019 – Dispõe sobre a aprovação de liberação de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a realização da Semana da Pessoa Idosa.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada, a ATA da reunião ordinária nº 009, de 13 de agosto de 2019, sem nenhuma ressalva.

5. PAUTA DA REUNIÃO

5.1. Leitura e aprovação da ata anterior;

5.2. Documentos expedidos e recebidos;



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

5.3. Concurso de Desenhos nas Escolas do Município;

5.4. Alteração do Regimento Interno;

5.5. Denúncias das Entidades;

5.6. Denúncia – CMDI;

5.7. Semana do Idoso;

5.5. Assuntos Diversos.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. CONCURSO DE DESENHOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO:

O presidente do CMDI, Sr. Edison comentou um pouco sobre as visitas realizadas às escolas de nosso município afim de convida-las para participarem do 3º Concurso de Desenhos do CMDI, e que foram entregues a essas unidades escolares um material informativo, sendo o estatuto do idoso, violência contra a pessoa idosa, entre outros. Todas as unidades escolares receberam esses materiais para contribuir no trabalho com seus alunos sobre o Concurso de Desenhos com o tema “Direito da Pessoa Idosa”. A Comissão Provisória para Organização e Avaliação deste concurso, conforme Resolução nº 10/2019, reuniu-se hoje para avaliação dos 277 desenhos entregues na Secretaria Executiva do CMDI. Após a reunião desta Comissão, foi realizado o relatório o qual mencionado nesta plenária conforme segue abaixo:

Comissão Provisória para a Organização e Avaliação do 3º Concurso de Desenhos do CMDI.

Parecer nº 002/2019

Referência: Avaliação e Classificação dos melhores Desenhos do Concurso.

Em reunião realizada em 18/09/2019, com os conselheiros Edison Souza Sales, José Wilson Della Giustina e Ozana da Cruz Silva, membros da Comissão Provisória para a Organização e Avaliação do 3º Concurso de Desenhos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, reuniram-se para avaliação e classificação dos desenhos que se destacaram neste 3º Concurso de Desenhos promovido pelo CMDI.



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

Esta comissão recebeu de 14 unidades escolares, um total de 277 desenhos, onde foram avaliados e classificados apenas 08 (oito) desenhos.

Neste sentido a comissão avaliadora sugere a plenária do CMDI a classificação entre esses desenhos selecionados:

- Samuel Barbosa (EM Álvaro Tancredo Dippold);
- Carlos Daniel Mendes (EM Francisco Anselmo Correia);
- Natan Colaço do Rosário (EM. João Germano Machado);
- Matheus Domingues Souza (Colégio Krapp);
- Kalyani Pereira Camargo (EM Dr. Rogério Zattar);
- Artur Menezes Dierdrich (EEB Professor Nicola Baptista);
- Jhuliano dos Santos dos Passos (EM Lucio Patrício de Mira);
- Mayra Sasaki (EEB Carlos da Costa Pereira).

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Cibele Katjá da Silva Costa, secretária executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Ozana da Cruz Silva relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

Diante do exposto, foram colocados esses desenhos em votação à plenária do CMDI, sendo assim:

- Samuel Barbosa - 07 votos;
- Carlos Daniel Mendes - 07 votos;
- Natan Colaço do Rosário – 04 votos
- Matheus Domingues Souza – 03 votos
- Mayra Sasaki – 02 votos
- Jhuliano dos Santos dos Passos – 01 voto
- Matheus Domingues Souza – 0 votos
- Kalyani Pereira Camargo – 0 votos

Mediante votação da plenária do CMDI, foram escolhidos estes desenhos, Samuel Barbosa – 1º lugar, Carlos Daniel Mendes – 2º lugar e Natan Colaço do Rosário – 03 lugar.

Foi deliberado também referente à premiação que cada conselheiro iria doar a quantia de R\$30,00, sendo dividido esse valor entre titular e suplente. Na quantia de R\$15,00 para cada conselheiro, esse valor seria entregue na Secretaria Executiva do CMDI, até o dia 27 de setembro do corrente, das 08:00h às 14:00h. Se o valor recebido for à quantia de R\$300,00 (o que foi deliberado) será dividido em 03 (três) quantias, em 1º lugar R\$150,00, em 2º lugar R\$100,00 e em 3º lugar R\$50,00. O valor arrecadado será trocado em 03 (três) vales no Lojão Astral e será entregue as crianças supracitadas, na abertura da Semana do Idoso, que ocorrerá no dia 30 de setembro do corrente, no espaço do Clube Náutico Cruzeiro do Sul.

6.2. ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Conforme o agendamento das reuniões da Comissão Permanente de Normas, houve ausência dos conselheiros, membros desta, para realizar a alteração do Regimento Interno deste conselho. Diante das inúmeras tentativas de efetivação, o presidente Sr. Edison fomentou a importância das comissões em facilitar os trabalhos por meio da distribuição de tarefas que necessitem de apreciação, proposição de ação, ou quaisquer outras atribuições a serem cumpridas conforme preconiza a Lei que institui o CMDI. Sendo assim foi deliberado que a alteração do Regimento Interno será somente realizada após as eleições para Conselheiro Tutelar, que será no início do mês de outubro, pois na semana que antecede a eleição está prevista a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e a Semana Municipal da Pessoa Idosa.

6.3. DENÚNCIAS DAS ENTIDADES “OMBRO AMIGO” E “NOSSO LAR”

O presidente Sr. Edison comentou um pouco referente à situação que se encontra a Entidade Ombro Amigo, da qual já havia tido discussões neste conselho com deliberações no envio de ofícios aos órgãos competentes, conforme consta em ATA nº 006/2019, porém não foram efetivadas devido o processo já estar em andamento no Poder Judiciário. Diante da situação apresentada e relatos da comunidade que a referida entidade encontra-se em funcionamento, este conselho deliberou em encaminhar ofício ao Ministério Público solicitando informações referentes a mesma, sendo entregue esse ofício ao Ministério Público pela secretaria

executiva do CMDI ou pessoalmente na pessoa do presidente deste conselho, juntamente com um representante do Conselho Municipal de Assistência Social e um representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme conversa realizada com a Gerente Sra. Taiane.

Já a visita que a Comissão Permanente de Normas realizou na Entidade “Nosso Lar”. Este conselho recebeu fotos desta entidade em situações precárias, onde a Comissão se reuniu e fez a visita *in loco*. Após a visita a Comissão fez o relatório, o qual mencionado nesta reunião, o relatório abaixo:

Comissão Permanente de Legislação, Normas e Registro do CMDI.

Parecer nº 004/2019

Referência: Denúncia de irregularidade praticada por entidade.

Entidade: Novo do Lar de Idosos “Nosso Lar” ou “Associação Beneficente São Francisco”.

Em reunião realizada em 05/09/2019, com os conselheiros Edison Souza Sales, Vilson Almeida dos Santos, e Ozana da Cruz Silva, membros da Comissão Permanente de Normas e Regulamentos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI, e de acordo com as suas atribuições legais, reuniram-se para averiguação da denuncia feita na Secretaria Executiva do CMDI referente à nova entidade instalada no município para Idosos, localizada na Rua Travessa Olaria, s/nº Rocio Grande.

Em análise das imagens e um áudio recebido por um dos conselheiros do CMDI, um pessoa vem se apresentando como “missionária Altamires ou Tamires”, pedindo orações e contribuições para a nova instalação, também foi feita a divulgação de uma conta bancária (CC 21400 0 – Agência Banco Bradesco), em nome de Sergio Luiz Henke, pedindo doações para manutenção dos atendimentos ofertados pela referida entidade. A denúncia se refere a situações de possíveis irregularidades em seu funcionamento, que em especial, atende idosos nos diversos graus de dependências.

A comissão esteve realizando visita na data presente, para fins de constatação da situação. A comissão foi recebido pelo então Sr. Sergio Luiz Henke, o qual se apresentou



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

como coordenador da referida entidade. O então coordenador Sr. Sergio comentou que o local é locado e está em funcionamento aproximadamente 30 dias, com o acolhimento de 6 idosos, que pagam pelo serviço prestado, com valores a partir de R\$ 1.000,00 (mil reais). Destacou que sua equipe é composta da seguinte forma: 01(um) coordenador, 02 (dois) cuidadores; 02 (dois) técnicos de enfermagem, sendo um deles filha do mesmo, que também exerce a função de cuidador, além de destacar que conta com o apoio de uma amiga (voluntária) na função de psicóloga, conhecida como “Altamires ou Tamires”. O Sr. Sérgio fez questão de comentar que está em análise o nome da referida entidade e que toda a legalização está sendo avaliada pela Contabilidade Regência, na responsabilidade do Sr. Waldelias. O Sr. Sergio comentou que tem outra entidade conhecida como “Casa de Repouso Nosso Lar” situado no município de Barra Velha, aproximadamente 05 (cinco) anos e que está toda legalizada perante os órgãos competentes.

A comissão destacou algumas situações visualizadas pelos conselheiros na visita *in loco*, como:

- Falta do Estatuto Social da Entidade e registro em cartório;
- Falta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Falta do Regimento Interno;
- Falta do Alvará de Funcionamento;
- Falta de Alvará da Vigilância Sanitária;
- Falta do Alvará do Corpo de Bombeiro;
- Falta de Equipe Técnica e estudo social e pessoal de casa caso;
- Falta de Certificado de Desinsetização, desratização, assinado por profissional habilitado;
- Falta de Contrato Formal de Prestação do Serviço com o idoso/família, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;
- Instalações precárias e com ausência de acessibilidade para os acolhidos;

Durante a visita, a comissão foi conhecer as dependências da referida entidade, quando se deparou com uma pessoa idosa, que aparentemente apresentava questões de saúde mental e um corte na região da cabeça. O conselheiro ao perguntar o que tinha



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

acontecido para que a mesma apresentasse aquela lesão, a Sra. comentou que tinha caído no quarto. Outra situação que chamou atenção desta comissão foi que ao se deslocarmos para a cozinha, onde um dos idosos estava sendo alimentado, lá se encontrava também um número de pessoas que não havia relação com os idosos acolhidos, pois o Sr. Sergio apresentou eles como amigos pessoais. Em outro espaço da entidade, o Sr. Sergio apresentou uma sala onde fazem atendimentos básicos de saúde, e que não apresentava local adequado para o armazenamento da medicação.

Diante disso, a comissão sugere que seja encaminhado um ofício a referida entidade para manifestação que envolve sua instalação no município, devido a mesma não conter as documentações necessárias para o seu funcionamento. Também encaminhar ofício aos setores da Prefeitura Municipal (Vigilância Sanitária/ CREAS) para tomar as devidas providencias em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme o Capítulo II das Entidades de Atendimento ao Idoso.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião desta comissão e encaminhado relatório para a Sra. Cibele Katjá da Silva Costa, secretária executiva do CMDI. O presente documento foi lavrado por mim, Edison Souza Sales relator desta comissão, e assinada por todos os presentes.

Diante do exposto referente essa entidade “Nosso Lar”, este conselho deliberou o envio de ofícios para o Ministério Público, CREAS, Prefeitura e para a própria Entidade.

6.4. DENÚNCIA – CMDI

A secretária executiva deste conselho realizou a leitura da Denúncia prestada pela Sra. Adriane Oliveira, filha da idosa, Sra. Maria José Oliveira, de 76 anos, onde os conselheiros deliberaram o envio de ofício encaminhando a denúncia ao órgão competente Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

6.5. SEMANA DO IDOSO

O presidente Sr. Edison comentou referente à semana do idoso, conforme consta em ATA nº 003/2019, previsto no Plano de Ação e Aplicação, aprovando o recurso no valor de até

R\$4.000,00 para ser usado na Semana da Pessoa Idosa. Também apresentou a deliberação da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, em realizar esta ação em 03 (três) dias, sendo dia 30 de setembro, 01 e 02 de outubro (Segunda, Terça e Quarta-Feira). Segunda-feira seria realizada um chamamento aos idosos com a proposta de proporcionar uma Palestra Motivacional Show, que custaria o valor de R\$3.500,00, podendo ser pago com esse valor programado, para assim dar abertura da Semana da Pessoa Idosa, no espaço cedido pelo Clube Náutico Cruzeiro do Sul, (sem gastos com a locação), com horário inicial às 13:30h. O presidente fomentou dessa palestra, na qual será trabalhada a importância do idoso, seus valores, a questão da família e o idoso, os direitos do idoso, entre outros temas que resgatam a autoestima da pessoa idosa, além de proporcionar no término da palestra um matinê (baile). Foi passado aos conselheiros o cronograma da semana da pessoa idosa, das atividades e diante do exposto a plenária do CMDI, aprovou o recurso destinado a esta ação para ser utilizada com o pagamento da Palestra Motivacional Show, sendo aprovada a Resolução nº 013, de 18 de setembro de 2019, a liberação de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a realização da Semana da Pessoa Idosa.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O presidente Sr. Edison comentou referente à sua participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, juntamente da conselheira Eulália, a qual representava as entidades do município. Destacou os assuntos como a fragilidade dos conselhos municipais e a necessidade de formação dos seus membros para maior desempenho nos seus municípios. Também comentou sobre a necessidade e o fortalecimento de novas políticas públicas no que envolve a pessoa idosa, pois há um crescimento dessa população, e que os municípios precisam se preparar para essa demanda. Outro assunto importante é que os conselhos devem rever suas leis que os instituem para adequarem em suas realidades municipais, buscando a implantação dos fundos municipais. Por fim, fomentou o tema desta conferência que trouxe uma reflexão, "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Apesar das limitações orçamentárias, o CEI optou pelo modelo presencial por

entender ser a melhor alternativa para debater os temas relacionados aos desafios do envelhecimento. Durante a Conferência também foram eleitos os delegados que representarão Santa Catarina no evento nacional, em Brasília. O presidente destaca que de acordo com o documento base da conferência nacional, a previsão é de que em 2025 o Brasil será o sexto país do mundo em população idosa, com 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. O envelhecimento populacional segue a tendência mundial. No Brasil o desafio de envelhecer é duplo: é preciso promover a valorização da pessoa idosa e garantir políticas para que possam envelhecer com qualidade. O maior desafio é envelhecer com dignidade, saúde e respeito, mas os direitos nem sempre são respeitados. Vemos negligência muitas vezes até nas necessidades mais básicas dos idosos", lembra o presidente do Conselho. O país já conta com legislações específicas de defesa dos direitos da pessoa idosa. É o caso da Política Nacional do Idoso, que assegura os direitos sociais do idoso e estabelece as condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Já o Estatuto do Idoso, regulamenta e amplia os direitos assegurados às pessoas com 60 anos ou mais; além de estabelecer mecanismos para punir as pessoas e instituições que maltrataram os idosos. O Presidente Sr. Edison comentou sobre a divulgação feita nessa conferência, que para auxiliar no financiamento das políticas públicas do idoso em Santa Catarina foi instituído e regulamentado o Fundo Estadual do Idoso (FEI). Os recursos são utilizados no financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam protagonismo, acessibilidade, inclusão, reinserção social e o envelhecimento ativo da pessoa idosa, dentre outras. O objetivo é fazer com que as políticas públicas de proteção aos idosos sejam cumpridas de acordo com o Estatuto do Idoso.

7.2. RH NO CREAS

O presidente trouxe a questão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, referente ao RH deste equipamento, onde estão com um número de RH muito reduzido, e tendo quatro serviços, sendo eles, PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo que há uma demanda crescente nesse último serviço. Nesse sentido o presidente sugeriu a esta plenária o envio de ofício à Prefeitura solicitando uma atenção ao quadro de RH para o CREAS, no sentido de fortalecer os serviços especializados prestados a comunidade, e consequentemente trazendo mais qualidade. A plenária reconhecendo as necessidades e a preocupação com as situações de denúncias recebidas referente a pessoa idosa no município, aprovou o envio do ofício, reconhecendo que o CREAS já havia uma equipe maior para seus atendimentos nos anos anteriores.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 08/10/2019

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Cibeles Katjá da Silva Costa, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais Conselheiros presentes.//

Edison Souza Sales
Presidente CMDI

Cibeles Katjá da Silva Costa
Secretária Executiva

Iara Borba de Vargas

Ozana da Cruz Silva



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

Israel de Aliduir Coutinho

José Wilson Della Giustina

Adriane Regina de Souza

Adriana Teixeira Davies

Mércio Abdias da Costa

Ligia Tavares da R. de Oliveira